

## PROJETO DE LEI Nº 052, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

**“Acrescenta a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a exercício de 2023 a atividade 2.242 e autoriza a abertura de créditos suplementares especiais e dá outras providências.”**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 3598/2022, de 21 de setembro de 2022, mediante inclusão da atividade 2.242, discriminado conforme segue:

Programa: Promoção e Fomento da Cultura e Turismo

Código: 0128

Atividade: 2.242 - Leis de Incentivo a Cultura.

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares especiais no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 110.787,64, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>18- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>	
<b>18.01 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>	
1339201282.242 – Leis de Incentivo a Cultura	
3.3.90.31.00 – Premiações – Fonte de Recurso 1715	76.847,56
3.3.90.31.00 – Premiações – Fonte de Recurso 1716	31.940,08
3.3.90.39.00 - Out.Serv.Terc.P.Jurídica - Fonte de Recurso 1715	1.000,00
3.3.90.48.00 - Out. Aux.Financ.Pessoa Física - Fonte de Recurso 1715	1.000,00
	<b>TOTAL R\$ 110.787,64</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares especiais aberto pelo artigo 2º, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1715 (transferências destinadas ao setor cultural-Lei Complementar 195/2022, Art.5º no valor de R\$ 78.847,56 e na fonte de recurso 1716 (transferências destinadas ao setor cultural-Lei Complementar 195/2022, Artº8 no valor de R\$ 31.940,08,

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 052/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 052/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementar através de crédito especial), com o objetivo de desenvolver projetos relativo a Lei Complementar 1925/2022-Lei Paulo Gustavo, com recursos no valor de R\$ 110.787,64.

O objetivo é apoiar o setor cultural do Município, através de repasse de recursos em ações previstas nos incisos I, II e III do artigo 6º e artigo 8º da Lei Complementar 195/2022.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal